

CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 17/01.00048 – CC

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ___ dias do mês de _____ de 2017, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, nos termos da Resolução SESC 1.252/2012, conforme julgamento do processo licitatório SESC/AR/GO Nº 17/01.00048 – CC – Registro de Preço, o (a) Sr. (a) _____ RESOLVE registrar o preço de _____, consoante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para o fornecimento de Polpas de Frutas e Açaí Pronto para Consumo. **(DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DE MENOR PREÇO).**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Termo de Registro de Preços terá validade, de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período desde que os preços se mantenham vantajosos e mediante manifestação das partes.

2.2 O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

2.3 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o SESC/AR/GO não está obrigado a adquirir o item objeto deste termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo SESC/AR/GO por meio de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante, ambos em até 15 (quinze)

dias após a execução e aceite do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.UNID	UND DE MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 1.500 UND	1500	UND	SESC CAMPINAS				
02	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 1.500 UND.	1500	UND					
03	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 700 UND.	700	UND					
04	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 700 UND.	700	UND					
05	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 1.000 UND.	1000	UND					
06	POLPA DE TAMARINDO PCT 100 GR UND 1.000 UND.	1000	UND					
07	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 1.000 UND.	1000	UND					
08	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 1.900	1900	UND	SESC CALDAS NOVAS				
09	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 12.000	12000	UND					
10	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 13.000	13000	UND					
11	POLPA DE GRAVIOLA PCT 100 GR UND 3.000	3000	UND					
12	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 13.000	13000	UND					
13	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 11.000	11000	UND					
14	POLPA DE MORANGO PCT 100 GR UND 4.000	4000	UND					
15	POLPA DE TAMARINDO PCT 100 GR UND 3.000	3000	UND					

16	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 10.000	10000	UND						
17	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 8.000	8000	UND						
18	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 2.000 UND	2000	UND	SESC ANÁPOLIS					
19	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 5.000 UND	5000	UND						
20	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 5.000 UND	5000	UND						
21	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 5.000 UND	5000	UND						
22	POLPA DE GRAVIOLA PCT 100 GR UND 500 UND	500	UND						
23	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 4.000 UND	4000	UND						
24	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 3.500 UND	3500	UND						
25	POLPA DE MORANGO PCT 100 GR UND 3.500 UND	3500	UND						
26	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 5.000 UND	5000	UND						
27	AÇÁI COM BANANA POTE 200GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20GR	1044	UND		SESC CALDAS NOVAS				
28	AÇÁI COM MORANGO POTE 200GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20GR	828	UND						
29	AÇÁI TRADICIONAL POTE 200GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20GR	996	UND						
30	POLPA DE CAJA PCT 100 GR UND 2.000	2000	UND						
31	POLPA DE MORANGO PCT 100 GR UND 3.000	3000	UND						
32	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 1.500	1500	UND						
33	POLPA DE GRAVIOLA PCT 100GR UND 1.800	1800	UND						
34	POLPA DE MANGA PCT 100GR UND 1.000	1000	UND						
35	POLPA DE ACEROLA PCT 100GR UND 1.000	1000	UND						

36	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100GR UND 3.000	3000	UND	SESC ITUMBIARA				
37	POLPA DE CAJÚ PCT 100GR UND 1.000	1000	UND					
38	POLPA DE ABACAXI PCT 100GR UND 1.000	1000	UND					
39	POLPA DE ABACAXI 100 GR/UND UND 200	200	UND					
40	POLPA DE ACEROLA 100GR/UND UND 680	680	UND					
41	POLPA DE CAJÁ 100GR/UND UND 520	520	UND					
42	POLPA DE CAJU 100GR/UND UND 720	720	UND					
43	POLPA DE GOIABA 100GR/UND UND 560	560	UND					
44	POLPA DE MARACUJÁ 100GR/UND UND 500	500	UND					
45	POLPA DE MORANGO 100GR/UND UND 500	500	UND					
46	POLPA DE TAMARINDO 100GR/UND UND 320	320	UND					
47	POLPA DE UVA 100GR/UND UND 300	300	UND					
48	AÇAI COM BANANA POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	220	UND	SESC FAÇALVILLE				
49	AÇAI COM MORANGO POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	220	UND					
50	AÇAI TRADICIONAL POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	220	UND					
51	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 3.000 UND.	3000	UND					
52	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 3.800 UND.	3800	UND					
53	POLPA DE CAJÁ PCT 100 GR UND 1.500 UND.	1500	UND					
54	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 4.000 UND.	4000	UND					
55	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 4.400 UND.	4400	UND					
56	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 3.500 UND.	3500	UND					

57	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 5.000 UND.	5000	UND						
58	POLPA DE MORANGO PCT 100 GR UND 2.400 UND.	2400	UND						
59	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 4.000 UND.	4000	UND						
60	AÇAI COM BANANA POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	80	UND	SESC UNIVERSITÁRIO					
61	AÇAI COM MORANGO POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	80	UND						
62	AÇAI TRADICIONAL POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	80	UND						
63	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 1.000	1000	UND						
64	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 3.000	3000	UND						
65	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 4.000	4000	UND						
66	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 3.000	3000	UND						
67	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 3.000	3000	UND						
68	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 4.000	4000	UND						
69	POLPA DE MORANGO PCT 100 GR UND 2.000	2000	UND						
70	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 4.000	4000	UND						
71	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 400	400	UND		SESC MESA BRASIL				
72	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 550	550	UND						
73	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 350	350	UND						
74	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 450	450	UND						
75	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 350	350	UND						
76	POLPA DE TAMARINDO PCT 100 GR UND 400	400	UND						
77	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 7.000 UND...	7000	UND	SESC CIDADANIA A					

78	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 5.000 UND.	5000	UND					
79	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 4.000 UND.	4000	UND					
80	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 2.000	2000	UND					
81	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GR UND 35.000	35000	UND					
82	POLPA DE MORANGO PCT 100 GR UND 15.000 UND.	15000	UND					
83	POLPA DE UVA PCT 100 GR UND 18.000	18000	UND					
84	AÇAÍ COM BANANA POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	250	UND					
85	AÇAÍ COM MORANGO POTE 200 GR E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GR	250	UND					
86	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 15.000	15000	UND					
87	POLPA DE TAMARINDO PCT 100 GR UND 5.000	5000	UND					
88	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND	SESC PIRENÓPOLIS				
89	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND					
90	POLPA DE CAJÁ PCT 100 GRAMAS UND 1.200	1200	UND					
91	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND					
92	POLPA DE GOIABA PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND					
93	POLPA DE GRAVIOLA PCT 100 GRAMAS UND 700	700	UND					
94	POLPA DE MANGA PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND					
95	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND					
96	POLPA DE MORANGO PCT 100 GRAMAS UND 1.500	1500	UND					
97	POLPA DE TAMARINDO PCT 100 GRAMAS UND 800	800	UND					
98	POLPA DE UVA PCT 100 GRAMAS UND 1.200	1200	UND					
99	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 2.000	2000	UND	SESC CENTRO				
100	POLPA DE ACEROLA PCT 100G UND 1.500	1500	UND					

101	POLPA DE CAJÁ PCT 100G UND 1.000	1000	UND					
102	POLPA DE CAJÚ PCT 100G UND 1.500	1500	UND					
103	POLPA DE GOIABA PCT 100G UND 1.300	1300	UND					
104	POLPA DE MANGA PCT 100G UND 1.300	1300	UND					
105	POLPA DE MARACUJÁ PCT 100G UND 3.000	3000	UND					
106	POLPA DE MORANGO PCT 100G UND 1.500	1500	UND					
107	POLPA DE TAMARINDO PCT 100G UND 900	900	UND					
108	POLPA DE UVA PCT 100G UND 1.200	1200	UND					
109	POLPA DE ACEROLA PCT 100 GR UND 800	800	UND	SESC ADMINISTRAÇÃO				
110	POLPA DE CAJÚ PCT 100 GR UND 800,	800	UND					
111	POLPA DE GOIABA PCT 100 GR UND 800	800	UND					
112	POLPA DE MANGA PCT 100 GR UND 800	800	UND					
113	POLPA DE ABACAXI PCT 100 GR UND 800	800	UND					
114	POLPA ABACAXI PCT 100 GRUND UND 1.000	1000	UND	SESC JATAÍ				
115	POLPA MARACUJAI PCT 100 GRUND UND 1.500	1500	UND					
116	POLPA MORANGO PCT 100 GRUND UND 1.000	1000	UND					
117	POLPA TAMARINDO PCT 100 GRUND UND 1.000	1000	UND					

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1 – O SESC/AR/GO - Administração Regional emitirá o “Pedido ao Fornecedor (PAF)”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço e de acordo com o Edital, o qual autorizará o fornecimento.

5.2 - Os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade das Unidades Executivas por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.3 – A entrega deverá ser REALIZADA em até 07 (sete) dias após a solicitação das Unidades Executivas por fax ou por e-mail.

5.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC N° 216 de 15/09/2004 e RDC N° 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

5.5. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com dentro do prazo de validade.

5.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.7. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, de acordo com as leis municipais e/ou estaduais; ser refrigerados ou isotérmicos, quando houver necessidade e manter perfeitas condições de higiene.

5.8 – A cada necessidade, em face da oscilação do preço, será realizada pesquisa para verificar o valor praticado no mercado, naquele momento, o qual será utilizado como parâmetro.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR/GO n.º 17.01.00048- CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço, e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram.

CLÁUSULA SÉTIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

8.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa no Termo de Registro de Preço.
- c) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 02 (dois) anos e;
- d) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

8.2 – A critério do SESC, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

10.2 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC/AR/GO.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional de Goiás

ASSINATURA

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG:

EMPRESA:

Assinatura do representante

Nome:..... RG: